Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

Edital PROEN/PRPGI/PROEX nº 11 de 01 de setembro de 2026.

Retificado em 22/09/2026

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES DO ENSINO TÉCNICO, GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DO IFBA EM EVENTOS, COMPETIÇÕES E AÇÕES CULTURAIS

A Pró-Reitoria de Ensino - PROEN, a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PRPGI e a Pró-Reitoria de Extensão - PROEX do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) tornam público que estão abertas as inscrições para solicitação de auxílio financeiro para a participação de discentes regularmente matriculados nos cursos de Formação Inicial e Continuada, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Cursos Superiores de Graduação e Cursos de Pós-Graduação (*Lato Sensu* e *Stricto Sensu*) do IFBA em eventos técnico-científicos, congressos, competições esportivas e ações culturais.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Viabilizar a participação de discentes do IFBA (Cursos de Formação Inicial e Continuada, Técnico, Graduação e Pós-Graduação) em eventos relacionados ao ensino, pesquisa, pós-graduação, inovação, extensão, cultura e esporte.

1.2. Contribuir na perspectiva de equidade entre a produção do conhecimento, inovação e a melhoria do desempenho discente.

1.3. Possibilitar a troca de experiências entre estudantes do IFBA e de outras instituições regionais, nacionais e internacionais.

1.4. Oportunizar novos espaços e formas de aprendizagem, formação cidadã e desenvolvimento integral.

1.5. Ampliar a representação institucional do IFBA em eventos regionais, nacionais e internacionais.

2. DAS LINHAS DE INSCRIÇÃO E FOMENTO

2.1. As solicitações de apoio financeiro deverão ser submetidas obrigatoriamente em uma das 3 (três) linhas de fomento a seguir:

I - LINHA 1 – Competição Técnico-Científica: Fomentada pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN). Destinada a olimpíadas do conhecimento, desafios tecnológicos, maratonas de programação e competições de cunho acadêmico e técnico.

II - LINHA 2 – Participação em Congressos e Eventos Científicos: Fomentada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPGI). Destinada à apresentação de trabalhos acadêmicos/científicos, artigos, resumos expandidos e conferências de pesquisa e inovação.

III - LINHA 3 – Participação em Competições Esportivas e Ações Culturais: Fomentada pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX). Destinada a jogos estudantis, torneios esportivos oficiais,

festivais de arte, mostras culturais e eventos com apresentação de trabalhos e projetos vinculados à extensão.

3. DOS REQUISITOS DOS DISCENTES

3.1. O(a) discente interessado(a) deve atender aos seguintes requisitos:

3.1.1. Estar regularmente matriculado(a) no IFBA em cursos de Formação Inicial e Continuada, de Nível Técnico, Graduação ou Pós-Graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*) no período letivo em curso e/ou na data da participação no evento pleiteado;

3.1.2. Apresentar frequência regular e bom desempenho nas atividades acadêmicas;

3.1.3. Não possuir pendências de entrega de documentação ou prestação de contas de participação em atividades/editais anteriores;

3.1.4. Pleitear participação no evento na condição de competidor(a), apresentador(a) de trabalho, atleta ou integrante de grupo cultural/científico em nome do IFBA (individualmente ou em equipe);

3.1.5. Não ser servidor(a) do IFBA, mesmo que concomitantemente discente.

3.2. Cada discente poderá ser contemplado(a) apenas uma vez a cada semestre por meio deste edital, seja na modalidade individual ou por equipe.

Parágrafo Único: Nas situações em que o evento/competição possuir mais de uma etapa classificatória, o apoio para as fases subsequentes poderá ser concedido mediante análise de disponibilidade orçamentária da Pró-Reitoria responsável pela linha.

3.3 Na modalidade de participação em eventos científicos com apresentação de trabalhos, será contemplado apenas um(a) discente por cada trabalho aprovado.

4. DO AUXÍLIO E DOS LIMITES ORÇAMENTÁRIOS

4.1. O auxílio será disponibilizado por meio de concessão financeira individualizada aos(às) discentes contemplados(as).

4.2. O recurso financeiro poderá ser utilizado para o custeio, total ou parcial, das despesas necessárias à participação na ação, compreendendo transporte, alimentação, hospedagem, taxa de inscrição e seguro-viagem, sendo este último admitido somente quando não houver tempo hábil para sua emissão pelo campus.

4.3. Para fins de auxílio pleiteado serão considerados os valores máximos abaixo:

Tipo	Descrição	Valor Diária	Valor Máximo
Bahia	Eventos realizados nos municípios do Estado da Bahia	R$ 200,00	R$ 1.000,00
Demais Estados	Eventos realizados em outros Estados da Federação	R$ 350,00	R$ 1.750,00
Internacional	Eventos desenvolvidos em outros países	R$ 500,00	R$ 2.500,00

4.4. Não será concedido auxílio para o(a) discente caso o evento seja realizado no mesmo município do seu Campus de vínculo ou quando se tratar de evento promovido pelo próprio IFBA, independentemente do município em que seja realizado.

4.5. Do Teto Orçamentário Mensal:

4.5.1. É previsto um teto orçamentário mensal de até R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para cada linha de inscrição (Linha 1 - PROEN, Linha 2 - PRPGI e Linha 3 - PROEX).

4.5.2. Os recursos não utilizados em um determinado mês poderão ser remanejados para os meses subsequentes dentro do mesmo exercício financeiro, a critério da Pró-Reitoria gestora da respectiva linha.

4.6. Em caso de participação em equipe, a solicitação deve conter a relação de todos os membros, ficando a aprovação do grupo sujeita ao teto mensal disponível na respectiva linha de fomento.

4.7. É vedado ao discente acumular recurso obtido do IFBA e de outra instituição/órgão para o custeio da(s) mesma(s) despesa(s).

5. DA SOLICITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

5.1. A solicitação de auxílio financeiro será realizada exclusivamente por meio do **link https://forms.gle/AfoZ6BvuSi5XoYk19**, com indicação clara da Linha de Inscrição pretendida.

5.2. Para solicitações em equipe, apenas um discente responsável pelo grupo efetuará a inscrição principal no **link https://forms.gle/AfoZ6BvuSi5XoYk19**, anexando os dados dos demais membros.

5.3. Documentos obrigatórios para anexar à solicitação (em PDF único):

5.3.1. Comprovante de aceite/convite formal do trabalho, da inscrição na competição/evento ou documento equivalente que ateste o local e a data da atividade presencial;

5.3.2. Comprovante de matrícula atualizado e/ou declaração da coordenação do curso (Formação Inicial e Continuada, Ensino Técnico, Graduação ou Pós-Graduação);

5.3.3. Documento comprovatório do valor da taxa de inscrição no evento (quando aplicável);

5.3.4. Para discentes menores de 18 anos:

5.3.4.1. Termo de autorização assinado pelo responsável legal;

5.3.4.2. Declaração do(a) servidor(a) do IFBA designado(a) para acompanhar o estudante durante a viagem.

5.4. Este edital não financia diárias ou passagens para servidores acompanhantes, devendo os custos do(a) servidor(a) ser custeados com recursos próprios do *Campus* de origem ou de editais específicos de fomento aos servidores.

6. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO

6.1. As solicitações serão analisadas por uma Comissão de Avaliação, composta por representantes da PROEN, PRPGI e PROEX.

6.2. As propostas habilitadas serão classificadas por ordem cronológica de submissão no link https://portal.ifba.edu.br/proen/editais, respeitando-se o limite do teto de R$ 3.500,00 mensais por linha de fomento.

6.3. As inscrições enviadas sem a documentação completa descrita no item 5.3 ou fora do prazo estabelecido serão indeferidas.

7. DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento do auxílio será efetuado diretamente em conta bancária (corrente ou poupança) de titularidade exclusiva do(a) discente contemplado(a).

7.2. O(A) discente deverá anexar os dados bancários completos e comprovante de titularidade no ato do cadastramento do pedido no link https://forms.gle/AfoZ6BvuSi5XoYk19.

7.3. Em caso de aprovação de equipe, o pagamento do auxílio correspondente será creditado individualmente na conta de cada membro inscrito e habilitado.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. O(A) discente deverá prestar contas em até 15 (quinze) dias úteis após o encerramento do evento ou retorno da viagem, através do e-mail proen@ifba.edu.br/ proex@ifba.edu.br/ prpgi@ifba.edu.br .

8.2. Documentos para a Prestação de Contas:

I. Formulário de prestação de contas preenchido e assinado;

II. Certificado de participação, apresentação de trabalho ou declaração de presença emitida pela organização do evento;

III. Comprovantes fiscais/recibos de despesas realizadas (bilhetes de passagem, notas fiscais de hospedagem/alimentação, comprovante de pagamento de inscrição).

8.3. O discente poderá, mediante justificativa e antes do término do prazo estabelecido para a prestação de contas, solicitar prorrogação por até 45 (quarenta e cinco) dias, para apresentação da comprovação de participação no evento.

8.4. Decorrido o prazo original ou, quando concedida, a prorrogação, sem a devida comprovação da participação, o discente deverá repor integralmente ao erário os valores recebidos, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), ficando impedido de participar de novos editais até a regularização da pendência.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. Este edital possui fluxo contínuo ao longo do ano civil de 2026, de acordo com o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	**PERÍODO**
Publicação do edital	01/09/2026
Período para impugnação do edital	de 01/09/2026 até 02/09/2026
Solicitação de auxílio	de 01/09/2026 até 31/12/2026
Análise das solicitações	Até 5 dias úteis do mês subsequente ao da solicitação
Resultado preliminar mensal	Até 7 dias úteis do mês subsequente ao da solicitação
Recurso	Até 2 dias úteis após a publicação do resultado preliminar mensal
Resultado final mensal	Até 2 dias após o prazo de recurso
Prestação de contas	Até 15 dias após o término da competição

9.2. O prazo de solicitações poderá ser prorrogado dada disponibilidade orçamentária para ações, mediante retificação deste edital.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A concessão do auxílio fica estritamente condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira de cada Pró-Reitoria gestora da respectiva linha.

10.2. É expressamente vedada a transferência do benefício financeiro concedido para outro(a) discente.

10.3. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou modificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela PROEN, PRPGI e PROEX.

JANCARLOS MENEZES LAPA

PRÓ-REITOR DE ENSINO

NIVEA DE SANTANA CERQUEIRA

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO

HINGRYD INÁCIO DE FREITAS

PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO I

FORMULÁRIO DADOS BANCÁRIOS

1. DADOS DO DISCENTE (preenchido pelo discente)	
NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE: ( )	TELEFONE CELULAR: ( )
E-MAIL:	MATRÍCULA:
CURSO:	TURMA/PERÍODO:
2. DADOS SOBRE O EVENTO (preenchido pelo discente)	
COMPETIÇÃO:	PERÍODO DA PARTICIPAÇÃO: __/__/2026 a __/__/2026
3. DADOS BANCÁRIOS (preenchido pelo discente)	
NOME DO BANCO:	
TIPO DE CONTA: ( ) Poupança - Somente Banco do Brasil e Caixa ( ) Conta Corrente ( ) Conta Digital	
AGÊNCIA:	
NUMERAÇÃO DA CONTA:	
DATA:	ASSINATURA DO DISCENTE:

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. DADOS DO DISCENTE (preenchido pelo discente)	
NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE:	TELEFONE CELULAR:
E-MAIL:	MATRÍCULA:
CURSO:	TURMA/PERÍODO:
2. DADOS SOBRE O EVENTO (preenchido pelo discente)	
NOME DO EVENTO:	PERÍODO DA PARTICIPAÇÃO: __/__/2026 a __/__/2026
Link do Evento:	Link da publicação:
3. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS* (preenchido pelo discente)	
VALOR RECEBIDO:	R$
Descrição da Despesa: (Ex.: Transportes, Alimentação, Deslocamento, Taxa de Inscrição, Entre outros)	Valor gasto:
CERTIFICADO DO EVENTO	( ) Sim ( ) Não
DATA:	ASSINATURA DO DISCENTE:

*Deverá ser apresentado em conjunto a este formulário fotos de participação do evento, bilhetes de passagens, notas de hospedagem, entre outros.

Documento assinado eletronicamente por **JANCARLOS MENEZES LAPA**, **Pró-reitor(a) de Ensino**, em 22/09/2026, às 17:17, conforme decreto nº 8.539/2015.

Documento assinado eletronicamente por **HINGRYD INACIO DE FREITAS**, **Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 22/09/2026, às 17:17, conforme decreto nº 8.539/2015.

Documento assinado eletronicamente por **NIVEA DE SANTANA CERQUEIRA**, **Pró-reitora de Extensão**, em 22/09/2026, às 17:32, conforme decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5115319** e o código CRC **E966CF0A**.